



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ELECTRO PLASTIC LTDA.

RMA – JULHO A SETEMBRO DE
2023

(Em comparativo com junho de 2023)

1. Informações iniciais sobre o RMA e a Recuperanda.....	3	2.1.1 Análise financeira.....	10
1.1 O RMA.....	3	2.1.2 Resultado do período.....	11
1.2 A Recuperanda e suas atividades.....	3	3. Análise dos índices de liquidez.....	12
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3.1 índices de liquidez mensal.....	13
1.4 Organograma societário.....	5	3.2 índices de Endividamento.....	14
1.5 Folha de pagamentos.....	6	3.3 Capital de giro líquido (CGL).....	15
1.5.1 Número de funcionários.....	6	4. Balanço patrimonial.....	16
1.6 Endividamento.....	7	4.1 Análise do capital circulante líquido.....	18
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	7	4.2 Patrimônio líquido.....	20
1.6.2 Análise do atual quadro feral de credores (art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05).....	8	5. Cumprimento do plano de Recuperação Judicial.....	21
2. Faturamento.....	9	6. Conclusão.....	25
2.1 Demonstração do resultado do exercício.....	9		

1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E A RECUPERANDA

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA) refere-se aos meses de julho a setembro de 2023 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial com base nos elementos contábeis fornecidos pela Recuperanda, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

No relatório são registradas as principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações sua disponibilidade para prestar esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 A RECUPERANDA E SUAS ATIVIDADES

A ELECTRO PLASTIC LTDA. formulou pedido de recuperação judicial em 7 de maio de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 16 de maio de 2019, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha/MG, no processo n.º 5002545-70.2019.8.13.0707.

Fundada em 31 de outubro de 1956, a ELECTRO PLASTIC LTDA. atua, principalmente, nos mercados agrícola e alimentício, tendo como objeto social a fabricação e o comércio atacadista e varejista, inclusive mediante exportação, de embalagens flexíveis em material plástico.

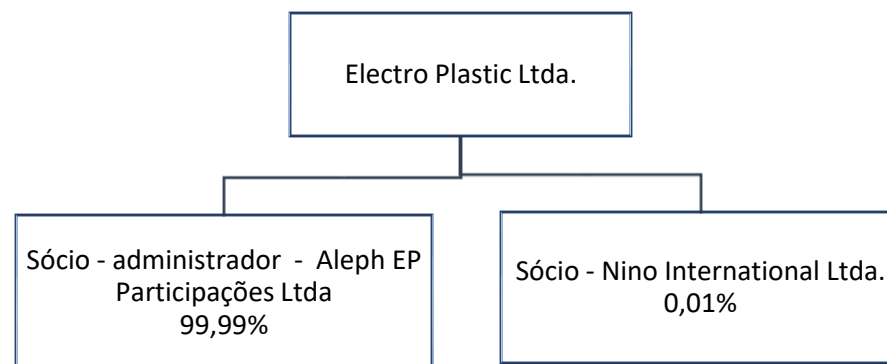
Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias: i) mudança da planta industrial do município de São Paulo/SP para Varginha/MG, em razão de desapropriação, com todas as despesas dela decorrentes; ii) paralisação de atividades e perda de know how, decorrente da substituição de colaboradores, em virtude da mudança do parque industrial; iii) despesas com a construção e instalação de novo parque industrial; e iv) aumento de despesas com fretes.

1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL:

A aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na assembleia geral de credores realizada no dia 13/04/2021. Assim, os pagamentos aos credores iniciaram-se, nos termos do disposto no plano de recuperação judicial. Por este motivo, esta administradora judicial vem fiscalizando o cumprimento dos pagamentos por meio dos comprovantes juntados ao incidente de prestação de contas de n.º 5014595-26.2022.8.13.0707.

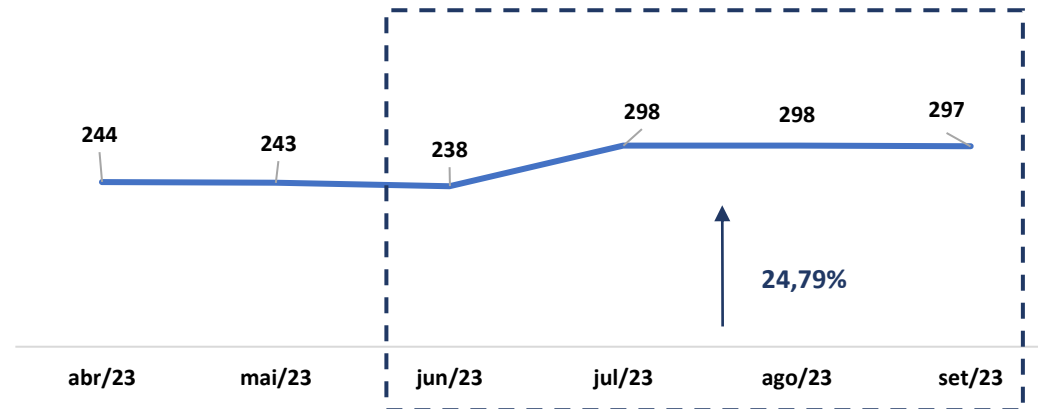
DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
07/05/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
16/05/2019	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
17/05/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
24/05/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
08/06/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
15/07/2019	Apresentação do plano de recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
11/10/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
11/10/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
12/11/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
23/10/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
10/03/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
06/04/2021	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
13/04/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
13/10/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
12/11/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
30/04/2021	Homologação do PRJ	art. 58
15/05/2021	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61

1.4 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO:



1.5 FOLHA DE PAGAMENTOS.

1.5.1 Número de funcionários:



1.6 ENDIVIDAMENTO.

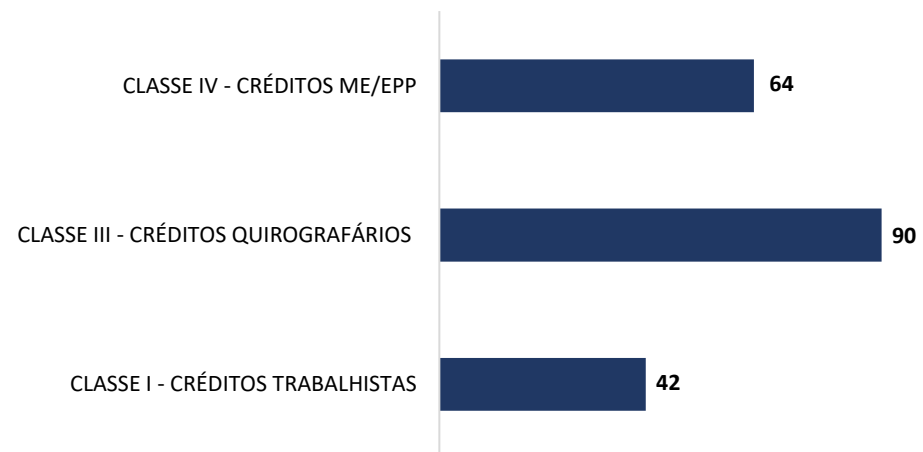
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo:

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)			QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)		
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	11	R\$ 3.628.006,14	0	42	R\$ 4.446.072,15	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	58	R\$ 110.788.528,69	0	90	R\$ 111.418.222,17	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	37	R\$ 722.401,06	0	64	R\$ 771.653,99	0
TOTAL GERAL	106	R\$ 115.138.935,89	0	196	R\$ 116.635.948,31	0

1.6.2 Análise do atual quadro geral de credores consolidado:

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
42	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 4.446.072,15
90	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 111.418.222,17
64	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	R\$ 771.653,99
196	TOTAL GERAL	R\$ 116.635.948,31

QUANTIDADE DE CREDORES



2. FATURAMENTO

2.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.06.2023	AV	AH	31.07.2023	AV	AH	31.08.2023	AV	AH	30.09.2023	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.994.397,94	100,00%	-28,85%	10.812.642,00	100,00%	-16,79%	12.682.761,29	100,00%	-2,40%	12.888.428,51	100,00%	-0,82%
VENDAS DE PRODUTOS	12.994.397,94	100,00%	-28,85%	10.812.642,00	100,00%	-16,79%	12.682.761,29	100,00%	-2,40%	12.888.428,51	100,00%	-0,82%
MERCADO NACIONAL	11.293.118,22	86,91%	-33,11%	8.678.078,51	80,26%	-23,16%	12.093.263,39	95,35%	7,09%	11.837.006,21	91,84%	4,82%
EXPORTAÇÃO	1.469.336,91	11,31%	386,82%	1.937.257,77	17,92%	31,85%	396.584,30	3,13%	-73,01%	829.571,82	6,44%	-43,54%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	231.942,81	1,78%	-78,45%	197.305,72	1,82%	-14,93%	192.913,60	1,52%	-16,83%	221.850,48	1,72%	-4,35%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-1.946.189,77	-14,98%	-40,24%	-1.332.539,01	-12,32%	-31,53%	-2.034.586,51	-16,04%	4,54%	-1.835.372,40	-14,24%	-5,69%
(-) IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS	-1.846.358,22	-14,21%	-34,82%	-1.297.208,57	-12,00%	-29,74%	-1.887.600,18	-14,88%	2,23%	-1.769.709,55	-13,73%	-4,15%
(-) DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E CANCELAMENTOS	-99.831,55	-0,77%	-76,44%	-35.330,44	-0,33%	-64,61%	-146.986,33	-1,16%	47,23%	-65.662,85	-0,51%	-34,23%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	11.048.208,17	85,02%	-26,37%	9.480.102,99	87,68%	-14,19%	10.648.174,78	83,96%	-3,62%	11.053.056,11	85,76%	0,04%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	-8.833.098,34	-67,98%	-35,42%	-7.601.963,55	-70,31%	-13,94%	-8.938.170,89	-70,47%	1,19%	-9.334.579,30	-72,43%	5,68%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	-8.727.653,87	-67,16%	-35,72%	-7.485.775,94	-69,23%	-14,23%	-8.814.016,86	-69,50%	0,99%	-9.209.445,58	-71,46%	5,52%
CUSTO DEPRECIÇÃO INDUSTRIAL	-105.444,47	-0,81%	5,80%	-116.187,61	-1,07%	10,19%	-124.154,03	-0,98%	17,74%	-125.133,72	-0,97%	18,67%
LUCRO BRUTO	2.215.109,83	17,05%	66,75%	1.878.139,44	17,37%	-15,21%	1.710.003,89	13,48%	-22,80%	1.718.476,81	13,33%	-22,42%
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-2.252.539,20	-17,33%	-37,33%	-2.689.059,40	-24,87%	19,38%	-2.527.062,00	-19,93%	12,19%	-1.659.529,47	-12,88%	-26,33%
VENDAS	-598.636,72	-4,61%	-24,23%	-663.439,67	-6,14%	10,83%	-676.510,99	-5,33%	13,01%	-551.132,68	-4,28%	-7,94%
ADMINISTRATIVAS	-914.277,31	-7,04%	-49,85%	-1.030.367,20	-9,53%	12,70%	-950.428,02	-7,49%	3,95%	-917.879,93	-7,12%	0,39%
DEPRECIÇÃO ADMINISTRATIVA	-12.169,06	-0,09%	0,36%	-12.169,06	-0,11%	0,00%	-12.169,06	-0,10%	0,00%	-12.244,15	-0,10%	0,62%
FINANCEIRAS LIQUIDAS	-337.847,00	-2,60%	35,29%	-303.617,02	-2,81%	-10,13%	-378.833,33	-2,99%	12,13%	-280.112,09	-2,17%	-17,09%
TRIBUTÁRIAS	-660.696,40	-5,08%	9,38%	-576.497,81	-5,33%	-12,74%	-581.860,43	-4,59%	-11,93%	-139.964,76	-1,09%	-78,82%
RESULTADO VARIAÇÃO CAMBIAL	271.087,29	2,09%	-336,00%	-102.968,64	-0,95%	-137,98%	72.739,83	0,57%	-73,17%	241.804,14	1,88%	-10,80%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	1.140,74	0,01%	-73,07%	3.819,03	0,04%	234,79%	5.027,82	0,04%	340,75%	5,00	0,00%	-99,56%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	1.140,74	0,01%	-73,07%	3.819,03	0,04%	234,79%	5.027,82	0,04%	340,75%	5,00	0,00%	-99,56%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS Ñ OPERACIONAIS	5.949.438,20	45,78%	0,00%	336.007,12	3,11%	-94,35%	355.685,23	2,80%	-94,02%	-1.657.436,11	-12,86%	-127,86%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSLL	5.913.149,57	45,51%	-361,47%	-471.093,81	-4,36%	-107,97%	-456.345,06	-3,60%	-107,72%	-1.598.483,77	-12,40%	-127,03%
(-)IRPJ E CSLL	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	5.913.149,57	45,51%	-361,47%	-471.093,81	-4,36%	-107,97%	-456.345,06	-3,60%	-107,72%	-1.598.483,77	-12,40%	-127,03%

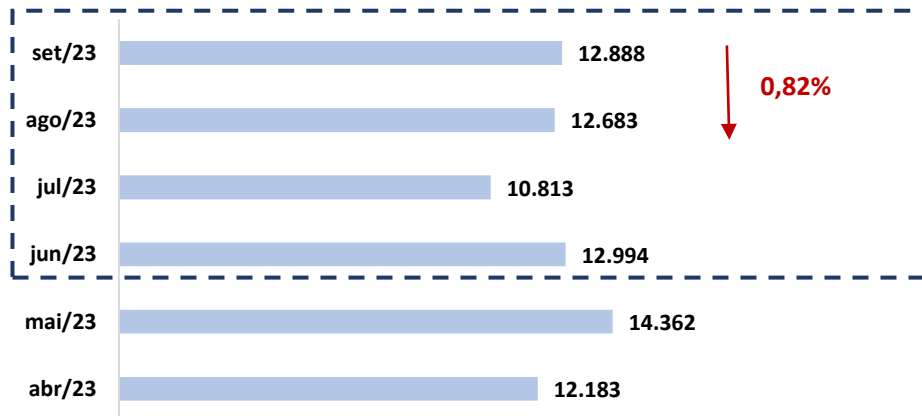
* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal



2.1.1 Análise Financeira:

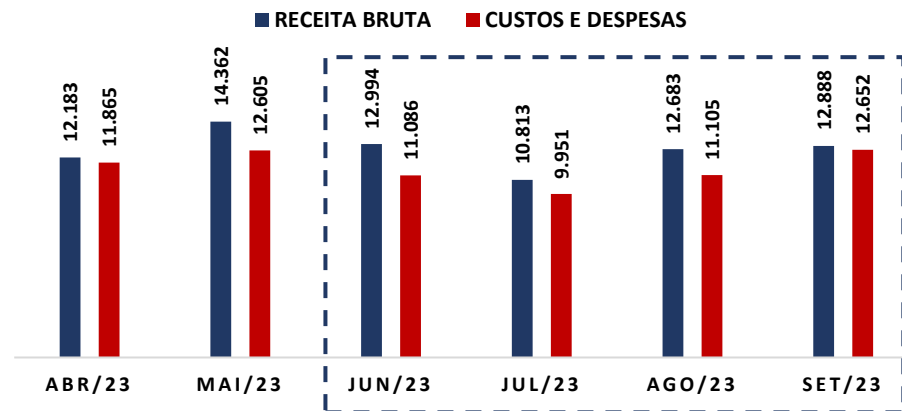
RECEITA BRUTA (Em Mil R\$)



COMENTÁRIO:

O faturamento bruto da Recuperanda apresentou queda entre os meses de junho a setembro de 2023, havendo alcançado saldo de R\$ 12.888.428,51 (doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

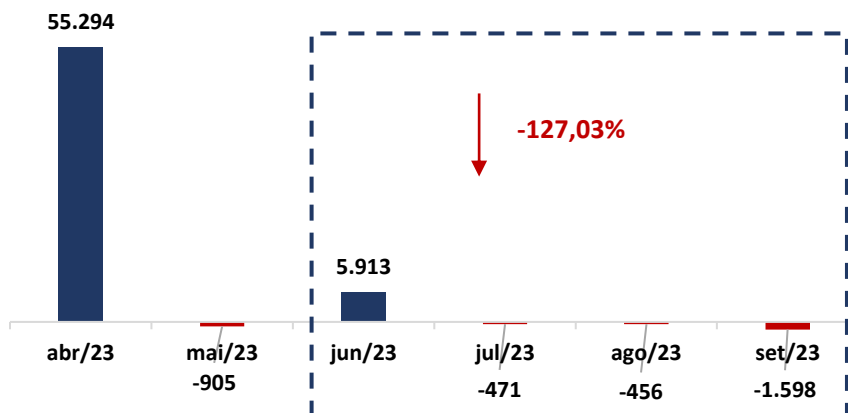
RECEITA BRUTA X DESPESAS (EM MIL R\$)



COMENTÁRIO:

As despesas da Recuperanda registraram aumento de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) no período em comento, registrando saldo de R\$ 12.651.544,88 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

2.1.2 Resultado do Período



COMENTÁRIO:

Observou-se no período em análise que a Recuperanda registrou queda no seu resultado, saindo de R\$ 5.913.149,57 (cinco milhões, novecentos e treze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para -R\$ 1.598.483,77 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de forma a diagnosticar a evolução da saúde financeira da empresa.

- **Indicador de liquidez Corrente:** se refere à capacidade da empresa de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.
- **Indicador de liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.
- **Indicador de liquidez Geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		E.P.
ILC =	Ativo Circulante	0,42
	Passivo Circulante	



ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA		E.P.
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	0,32
	Passivo Circulante	



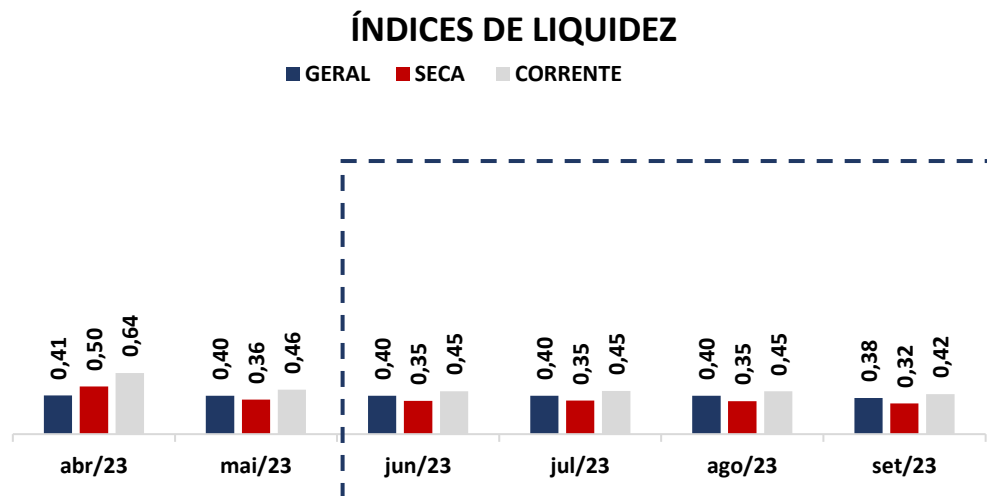
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		E.P.
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	0,38
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

- **Índice de Endividamento Geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.



ENDIVIDAMENTO GERAL		E.P.
EG =	Passivo Circulante + ELP	2,17
	Ativo Total	

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL:

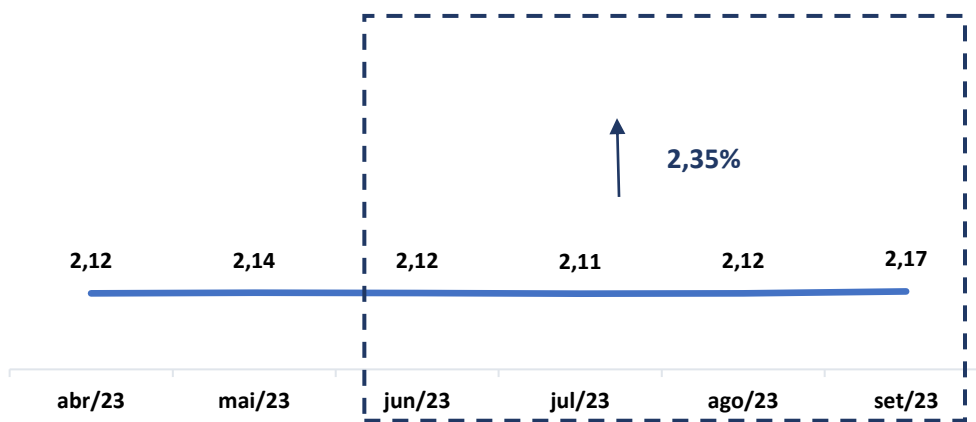


(Referência 1: quanto maior, melhor)

COMENTÁRIO:

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que os índices se mantiveram abaixo do valor de referência 1 (um), indicando a dificuldade da Recuperanda em quitar suas obrigações de curto e longo prazo.

3.2 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:



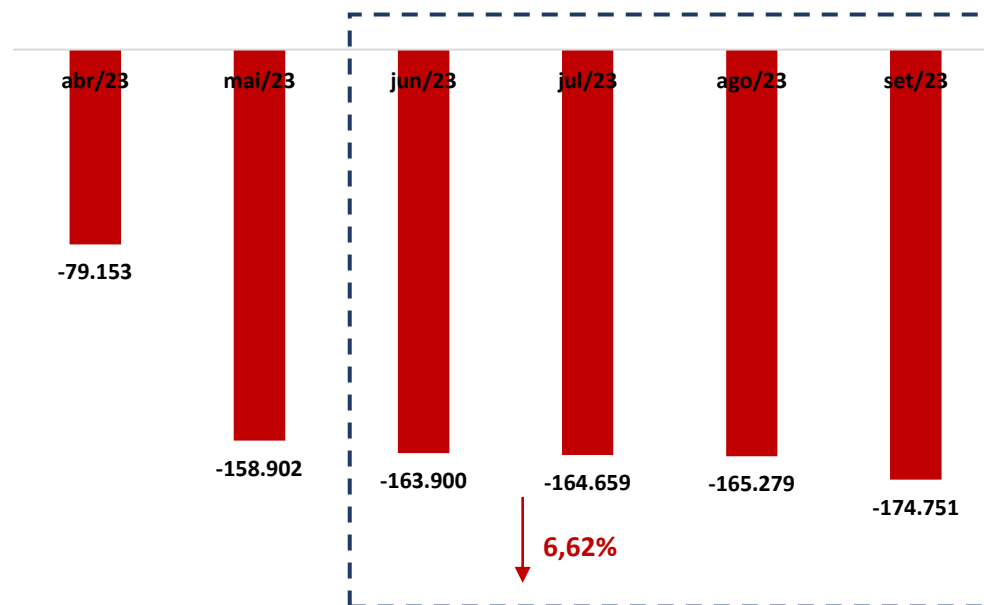
(Referência 1: quanto menor, melhor)

COMENTÁRIO:

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta tendência de alta, permanecendo acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem recorrendo ao capital de terceiros para quitar suas obrigações.

3.3 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL):

O saldo do capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou negativo, alcançando saldo de R\$ 174.751.134,82 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).



4. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Em Reais)	30.06.2023	AV	AH	31.07.2023	AV	AH	31.08.2023	AV	AH	30.09.2023	AV	AH
ATIVO	158.529.927,51	100,00%	-8,41%	160.896.436,08	100,00%	1,49%	159.809.490,87	100,00%	-0,68%	153.951.563,82	100,00%	-3,67%
CIRCULANTE	133.767.933,50	84,38%	-10,62%	135.875.447,02	84,45%	1,58%	134.624.033,59	84,24%	-0,92%	125.424.923,63	81,47%	-6,83%
DEPÓSITO BANCOS A VISTA	863.789,66	0,54%	1127,84%	495.259,79	0,31%	-42,66%	337.681,78	0,21%	-31,82%	733.832,23	0,48%	117,31%
APLIC.LIQUIDEZ IMEDIATA	102.963,58	0,06%	-76,00%	48.836,48	0,03%	-52,57%	161.792,74	0,10%	231,29%	42.752,62	0,03%	-73,58%
DUPLICATAS A RECEBER	32.246.008,67	20,34%	-35,55%	34.473.461,96	21,43%	6,91%	32.894.112,01	20,58%	-4,58%	27.517.214,29	17,87%	-16,35%
ADIANTAMENTOS	998.501,06	0,63%	-16,54%	1.727.025,14	1,07%	72,96%	1.720.148,25	1,08%	-0,40%	2.288.121,70	1,49%	33,02%
IMPOSTOS A RECUPERAR	63.253.236,78	39,90%	6,82%	62.800.384,92	39,03%	-0,72%	62.683.818,31	39,22%	-0,19%	62.687.707,75	40,72%	0,01%
ESTOQUES	30.485.364,04	19,23%	0,17%	30.508.601,55	18,96%	0,08%	31.004.603,32	19,40%	1,63%	28.390.417,86	18,44%	-8,43%
OUTROS CRÉDITOS	5.818.069,71	3,67%	-29,70%	5.821.877,18	3,62%	0,07%	5.821.877,18	3,64%	0,00%	3.764.877,18	2,45%	-35,33%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.038.871,64	0,66%	32,49%	1.038.871,64	0,65%	0,00%	1.038.871,64	0,65%	0,00%	1.043.068,57	0,68%	0,40%
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.038.871,64	0,66%	32,49%	1.038.871,64	0,65%	0,00%	1.038.871,64	0,65%	0,00%	1.043.068,57	0,68%	0,40%
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00%	200,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00%	200,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
PERMANENTE	23.723.122,37	14,96%	4,72%	23.982.117,42	14,91%	1,09%	24.146.585,64	15,11%	0,69%	27.483.571,62	17,85%	13,82%
INVESTIMENTO	1.000,00	0,00%	0,00%	1.000,00	0,00%	0,00%	1.000,00	0,00%	0,00%	1.000,00	0,00%	0,00%
IMOBILIZADO RESIDUAL	23.722.122,37	14,96%	4,72%	23.981.117,42	14,90%	1,09%	24.145.585,64	15,11%	0,69%	27.482.571,62	17,85%	13,82%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Em Reais)	30.06.2023	AV	AH	31.07.2023	AV	AH	31.08.2023	AV	AH	30.09.2023	AV	AH
PASSIVO	158.529.927,51	100,00%	-8,41%	160.896.436,08	100,00%	1,49%	159.809.490,87	100,00%	-0,68%	153.951.563,82	100,00%	-3,67%
CIRCULANTE	297.667.511,66	187,77%	33,36%	300.534.096,76	186,79%	0,96%	299.903.496,61	187,66%	-0,21%	300.176.058,45	194,98%	0,09%
FORNECEDORES	2.626.099,86	1,66%	-29,37%	2.377.572,34	1,48%	-9,46%	2.725.836,43	1,71%	14,65%	2.615.487,79	1,70%	-4,05%
ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	#DIV/0!	12.771.705,29	8,30%	0,00%
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	12.040.866,64	7,60%	-21,41%	14.819.935,54	9,21%	23,08%	12.870.381,16	8,05%	-13,15%	382.214,12	0,25%	-97,03%
SALÁRIOS E ENCARGOS	365.311,81	0,23%	-74,44%	365.575,68	0,23%	0,07%	362.638,64	0,23%	-0,80%	362.860,36	0,24%	0,06%
PROVISÕES TRABALHISTAS	1.492.516,30	0,94%	19,78%	1.516.050,06	0,94%	1,58%	1.622.278,69	1,02%	7,01%	1.722.692,59	1,12%	6,19%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	280.620.289,77	177,01%	39,70%	280.843.938,88	174,55%	0,08%	281.580.482,89	176,20%	0,26%	281.491.880,98	182,84%	-0,03%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	522.427,28	0,33%	-15,95%	611.024,26	0,38%	16,96%	741.878,80	0,46%	21,42%	829.217,32	0,54%	11,77%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	39.142.621,70	24,69%	-79,13%	39.113.638,98	24,31%	-0,07%	39.113.638,98	24,48%	0,00%	34.581.633,86	22,46%	-11,59%
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS PNC	0,00	0,00%	200,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	1.867.785,88	1,21%	0,00%
PROVISÕES TRABALHISTAS PNC	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PNC	5.931.114,86	3,74%	-92,94%	5.902.132,14	3,67%	-0,49%	5.902.132,14	3,69%	0,00%	5.902.132,14	3,83%	0,00%
CONTAS CORRENTES CREDORAS	33.211.506,84	20,95%	-67,45%	33.211.506,84	20,64%	0,00%	33.211.506,84	20,78%	0,00%	26.811.715,84	17,42%	-19,27%
PATRIMONIO LIQUIDO	-178.280.205,85	-112,46%	-25,00%	-178.751.299,66	-111,10%	0,26%	-179.207.644,72	-112,14%	0,26%	-180.806.128,49	-117,44%	0,89%
CAPITAL SOCIAL	26.430.000,00	16,67%	0,00%	26.430.000,00	16,43%	0,00%	26.430.000,00	16,54%	0,00%	26.430.000,00	17,17%	0,00%
RESERVA DE CAPITAL	23.602.997,11	14,89%	0,00%	23.602.997,11	14,67%	0,00%	23.602.997,11	14,77%	0,00%	23.602.997,11	15,33%	0,00%
LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	-228.313.202,96	-144,02%	-20,65%	-228.784.296,77	-142,19%	0,21%	-229.240.641,83	-143,45%	0,20%	-230.839.125,60	-149,94%	0,70%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:

O Ativo Circulante registrou queda de 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento). As variações que se destacaram no período em comento foram as rubricas, “*Depósito Bancos a Vista*”, que registrou aumento de 117,31% (cento e dezessete vírgula trinta e um por cento) e “*Adiantamentos*”, esta apresentou aumento de 33,02% (trinta e três vírgula dois por cento). As Rubricas “*Aplic.Liquidez Imediata*” e “*Outros Créditos*”, apresentaram queda de 73,58% (setenta e três, vírgula cinquenta e oito por cento) e 35,33% (trinta e cinco vírgula trinta e três por cento).

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Em Reais)	30.06.2023	AV	AH	31.07.2023	AV	AH	31.08.2023	AV	AH	30.09.2023	AV	AH
ATIVO	158.529.927,51	100,00%	-8,41%	160.896.436,08	100,00%	1,49%	159.809.490,87	100,00%	-0,68%	153.951.563,82	100,00%	-3,67%
CIRCULANTE	133.767.933,50	84,38%	-10,62%	135.875.447,02	84,45%	1,58%	134.624.033,59	84,24%	-0,92%	125.424.923,63	81,47%	-6,83%
DEPÓSITO BANCOS A VISTA	863.789,66	0,54%	1127,84%	495.259,79	0,31%	-42,66%	337.681,78	0,21%	-31,82%	733.832,23	0,48%	117,31%
APLIC.LIQUIDEZ IMEDIATA	102.963,58	0,06%	-76,00%	48.836,48	0,03%	-52,57%	161.792,74	0,10%	231,29%	42.752,62	0,03%	-73,58%
DUPLICATAS A RECEBER	32.246.008,67	20,34%	-35,55%	34.473.461,96	21,43%	6,91%	32.894.112,01	20,58%	-4,58%	27.517.214,29	17,87%	-16,35%
ADIANTAMENTOS	998.501,06	0,63%	-16,54%	1.727.025,14	1,07%	72,96%	1.720.148,25	1,08%	-0,40%	2.288.121,70	1,49%	33,02%
IMPOSTOS A RECUPERAR	63.253.236,78	39,90%	6,82%	62.800.384,92	39,03%	-0,72%	62.683.818,31	39,22%	-0,19%	62.687.707,75	40,72%	0,01%
ESTOQUES	30.485.364,04	19,23%	0,17%	30.508.601,55	18,96%	0,08%	31.004.603,32	19,40%	1,63%	28.390.417,86	18,44%	-8,43%
OUTROS CRÉDITOS	5.818.069,71	3,67%	-29,70%	5.821.877,18	3,62%	0,07%	5.821.877,18	3,64%	0,00%	3.764.877,18	2,45%	-35,33%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

Em relação ao Passivo Circulante, registra-se aumento de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento). Destaca-se queda nas rubricas de “Fornecedores” e “Financiamentos Bancários” de 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento) e 97,03% (noventa e sete vírgula zero três por cento). Ademais, ressalta-se as rubricas “Salários e encargos” e “Provisões Trabalhistas”, as quais apresentaram aumento de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento), e 6,19% (seis vírgula dezanove por cento), respectivamente.

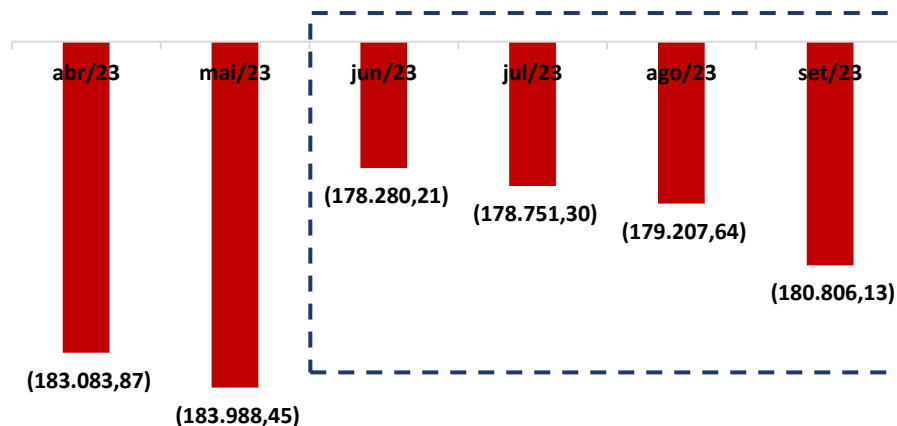
BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Em Reais)	30.06.2023	AV	AH	31.07.2023	AV	AH	31.08.2023	AV	AH	30.09.2023	AV	AH
PASSIVO	158.529.927,51	100,00%	-8,41%	160.896.436,08	100,00%	1,49%	159.809.490,87	100,00%	-0,68%	153.951.563,82	100,00%	-3,67%
CIRCULANTE	297.667.511,66	187,77%	33,36%	300.534.096,76	186,79%	0,96%	299.903.496,61	187,66%	-0,21%	300.176.058,45	194,98%	0,09%
FORNECEDORES	2.626.099,86	1,66%	-29,37%	2.377.572,34	1,48%	-9,46%	2.725.836,43	1,71%	14,65%	2.615.487,79	1,70%	-4,05%
ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,0%	12.771.705,29	8,30%	0,00%
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	12.040.866,64	7,60%	-21,41%	14.819.935,54	9,21%	23,08%	12.870.381,16	8,05%	-13,15%	382.214,12	0,25%	-97,03%
SALÁRIOS E ENCARGOS	365.311,81	0,23%	-74,44%	365.575,68	0,23%	0,07%	362.638,64	0,23%	-0,80%	362.860,36	0,24%	0,06%
PROVISÕES TRABALHISTAS	1.492.516,30	0,94%	19,78%	1.516.050,06	0,94%	1,58%	1.622.278,69	1,02%	7,01%	1.722.692,59	1,12%	6,19%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	280.620.289,77	177,01%	39,70%	280.843.938,88	174,55%	0,08%	281.580.482,89	176,20%	0,26%	281.491.880,98	182,84%	-0,03%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	522.427,28	0,33%	-15,95%	611.024,26	0,38%	16,96%	741.878,80	0,46%	21,42%	829.217,32	0,54%	11,77%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
PATRIMONIO LIQUIDO	-183.083.870,37	-183.988.451,20	-178.280.205,85	-178.751.299,66	-179.207.644,72	-180.806.128,49
CAPITAL SOCIAL	26.430.000,00	26.430.000,00	26.430.000,00	26.430.000,00	26.430.000,00	26.430.000,00
RESERVA DE CAPITAL	23.602.997,11	23.602.997,11	23.602.997,11	23.602.997,11	23.602.997,11	23.602.997,11
LUCROS (PREJUIZOS ACUMULADOS)	-233.116.867,48	-234.021.448,31	-228.313.202,96	-228.784.296,77	-229.240.641,83	-230.839.125,60



5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante se comprova da manifestação de ID n.º 3121981458 e seus anexos, uma vez realizada a assembleia geral de credores no dia 13/04/2021, em segunda convocação, foi aprovado o plano de recuperação judicial de ID n.º 3121981487, nos termos do art. 45 da Lei 11.101, de 2005.

De acordo com os ditâmes do *caput* do art. 61, bem como do art. 22, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei 11.101, de 2005, é dever do administrador judicial fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação judicial e as obrigações ali determinadas.

Ressalta-se que, no dia 29/03/2022 foi proferida decisão no Agravo de Instrumento n.º 1.0000.22.052877- 2/000, suspendendo os efeitos da decisão que homologou o plano de recuperação judicial até o julgamento final do agravo.

Porém, tal decisão foi reconsiderada no dia 17/08/2022, tendo sido revogada a ordem de atribuição de efeito suspensivo ao recurso, para determinar o regular prosseguimento do feito na origem. Portanto, os pagamentos que antes estavam suspensos foram retomados a partir da decisão.

Assim sendo, esta administradora judicial informa que está fiscalizando o cumprimento das obrigações determinadas no plano homologado por meio do incidente de prestação de contas de n.º 5014595-26.2022.8.13.0707 e que assim permanecerá até o prazo estipulado em lei para tal, qual seja, 2 (dois) anos contados da concessão da recuperação judicial.

RESUMO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ELECTRO PLASTIC		
PLANO ORIGINAL		PLANO ADITIVO
CLASSE TRABALHISTA		
DESÁGIO	Não há.	Não há.
ATUALIZAÇÃO	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.
CARÊNCIA	pagamento em 12 meses contados a partir da data da homologação do plano pelo Juízo recuperacional.
PAGAMENTO DO CRÉDITO	pagamento em 12 meses contados a partir da data da homologação do plano pelo Juízo recuperacional.	10% do crédito até o último dia útil do décimo mês após a homologação do plano; 10% do crédito até o último dia útil do décimo primeiro mês após a homologação do plano; 80% do crédito até o último dia útil do décimo segundo mês após a homologação do plano; Dentro de 30 (trinta) dias será feito o pagamento, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.
OUTRAS DISPOSIÇÕES	Na eventualidade de existir algum credor que possua mais de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, e, desde que esteja devidamente habilitado na presente recuperação judicial, o saldo remanescente será pago nos termos da classe quirografária.	Na eventualidade de existir algum credor que possua mais de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, e, desde que esteja devidamente habilitado na presente recuperação judicial, o saldo remanescente será pago nos termos da classe quirografária. Os créditos trabalhistas poderão ter seu pagamento antecipado na hipótese de sucesso da Alienação Judicial da UPI AGRO.
CLASSE QUIROGRAFÁRIA		
DESÁGIO	70% de desconto.	70% de desconto (opção geral).
ATUALIZAÇÃO	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano (opção geral).
CARÊNCIA	36 meses contados a partir da data da homologação do plano pelo Juízo recuperacional.	36 meses contados a partir da data da homologação do plano pelo Juízo recuperacional (opção geral).
PAGAMENTO DO CRÉDITO	Após o período de carência, o pagamento será realizado em 120 parcelas mensais sucessivas.	Após o período de carência, o pagamento será realizado em 10 parcelas anuais e sucessivas (opção geral).
OUTRAS DISPOSIÇÕES	Os créditos que após a aplicação do deságio de 70%, resultem em saldo superior a R\$ 500.000,00 por credor, poderão ser antecipados na hipótese de sucesso na Alienação Judicial da UPI DESAPROPRIAÇÃO (opção geral).

CRÉDITO HIPOSSUFICIENTE QUIROGRAFÁRIO		
DESÁGIO	Não há.	Não há.
ATUALIZAÇÃO	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.
CARÊNCIA	Não há.	Não há.
PAGAMENTO DO CRÉDITO	12º mês contado a partir da homologação judicial do plano, de acordo com o caixa disponível da Recuperanda.	em até 12 meses contados a partir da homologação do plano.
OUTRAS DISPOSIÇÕES	Os credores hipossuficientes poderão ter seu pagamento antecipado na hipótese de sucesso na alienação judicial de qualquer uma das UPI's, observando o valor mínimo de alienação judicial da respectiva UPI.
CLASSE ME E EPP		
DESÁGIO	70% de desconto	70% de desconto (opção geral).
ATUALIZAÇÃO	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano (opção geral).
CARÊNCIA	12 meses contados a partir da data da homologação do plano pelo Juízo recuperacional.	12 meses contados a partir da data da homologação do plano pelo Juízo recuperacional (opção geral).
PAGAMENTO DO CRÉDITO	Após o período de carência, o pagamento será realizado em 6 parcelas mensais sucessivas.	Após o período de carência, o pagamento será realizado em 6 parcelas mensais sucessivas (opção geral).
OUTRAS DISPOSIÇÕES	Os créditos que após a aplicação do deságio de 70%, resultem em saldo igual ou inferior a R\$ 500.000,00 por credor, poderão ser antecipados na hipótese de sucesso na Alienação Judicial da UPI IMOBILIÁRIA (opção geral). Os créditos que após a aplicação do deságio de 70%, resultem em saldo superior a R\$ 500.000,00 por credor, poderão ser antecipados na hipótese de sucesso na Alienação Judicial da UPI DESAPROPRIAÇÃO (opção geral).
CRÉDITO HIPOSSUFICIENTE ME E EPP		
DESÁGIO	70% de desconto.	70% de desconto (opção geral).
ATUALIZAÇÃO	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.
CARÊNCIA	12º mês contado a partir da homologação judicial do plano, de acordo com o caixa disponível da Recuperanda.	Não há.
PAGAMENTO DO CRÉDITO	12º mês contado a partir da homologação judicial do plano, de acordo com o caixa disponível da Recuperanda.	em até 12 meses contados a partir da homologação do plano.
OUTRAS DISPOSIÇÕES	Os credores hipossuficientes poderão ter seu pagamento antecipado na hipótese de sucesso na alienação judicial de qualquer uma das UPI's, observando o valor mínimo de alienação judicial da respectiva UPI.

CREDORES PARCEIROS		
DESÁGIO	Até o término do período de carência não haverá deságio aos credores parceiros.	Não há.
ATUALIZAÇÃO	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.
CARÊNCIA	12 meses contados a partir da data da homologação do plano pelo Juízo recuperacional.	12 meses contados a partir da data da homologação do plano pelo Juízo recuperacional.
PAGAMENTO DO CRÉDITO	Após o término do período de carência, caso houver crédito remanescente a ser recebido, resultado da apuração dos valores pagos nos Pagamentos Adicionais, o pagamento será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, tendo como base o saldo da dívida após o término do período de carência.	Após o término do período de carência, caso houver crédito remanescente a ser recebido, resultado da apuração dos valores pagos nos Pagamentos Adicionais, o pagamento será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, tendo como base o saldo da dívida após o término do período de carência.
OUTRAS DISPOSIÇÕES	Pagamento Adicional: Após o período de carência, enquanto houver créditos em favor dos Credores Parceiros, todas as faturas emitidas por referidos Credores Parceiros contra a Recuperanda serão acrescidas do equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da nota fiscal emitida a título de pagamento adicional, sendo que referida parcela será devida até o limite dos créditos remanescentes.	Os credores parceiros poderão ter seu pagamento antecipado na hipótese de sucesso na Alienação Judicial de qualquer uma das UPI's, observando o valor mínimo de alienação judicial da respectiva UPI.
CREDORES ADERENTES		
DESÁGIO	70% de desconto.
ATUALIZAÇÃO	TR acrescidos de 3% ao ano desde a data da homologação judicial do plano.
CARÊNCIA	24 meses de carência para o início do pagamento dos, contados a partir da homologação do plano.
PAGAMENTO DO CRÉDITO	Após o período de carência, o pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas anuais sucessivas.
OUTRAS DISPOSIÇÕES
OPÇÃO POR RECEBER DO RESULTADO DA ALIENAÇÃO JUDICIAL DAS UPI's AGRO E IMOBILIÁRIA (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, ME e EPP e PARCEIROS)		
UPI AGRO	Recebimento parcial ou integral de seus créditos, deles deduzidas eventuais bonificações, com o resultado da UPI AGRO, limitados a utilização de um total de R\$ 3.000.000,00 de créditos por credor (credor parceiro).
UPI IMOBILIÁRIA	Recebimento parcial ou integral de seus créditos, deles deduzidas eventuais bonificações, com o resultado da UPI IMOBILIÁRIA, limitados a utilização de um total de R\$ 10.000.000,00 de créditos por credor (credor parceiro).
		Recebimento parcial ou integral de seus créditos, deles deduzidas eventuais bonificações, com o resultado da UPI IMOBILIÁRIA, limitados a utilização de um total de R\$ 21.000.000,00 de créditos por credor, aceitando deságio de 70% do valor (credor quirografário e ME e EPP).

6. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, há de ser concluído com os seguintes pontos:

- Queda do faturamento em 0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento);
- Os índices de liquidez se mantiveram abaixo do valor de referência 1 (um), indicando dificuldade em honrar suas obrigações no curto e longo prazo;
- O índice de endividamento apresenta tendência de alta, alcançando valor de 2,17 (dois vírgula dezessete), permanecendo acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem recorrendo ao capital de terceiros para quitar suas obrigações.

Ressalta-se a importância de a Recuperanda maximizar os esforços para ampliar o faturamento e reduzir despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Belo Horizonte/MG para Varginha/MG, 30 de novembro de 2023.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho

Contador
CRC/MG-100723/O-7